



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700**

**CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP**

DESPACHADA

5ª Sessão Ordinária - 16/03/2026

Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

## **INDICAÇÃO**

**Indica ao Prefeito Municipal que determine a regularização e melhoria nos processos da coleta de resíduos e limpeza das lixeiras públicas.**

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Apresento a V. Exa., nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, a presente Indicação, sugerindo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que sejam adotadas as providências necessárias junto à Secretaria competente e à empresa responsável pelos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos, para verificar e corrigir falhas na coleta de lixo e realizar a limpeza completa das lixeiras públicas, em especial a localizada na Rua Elza Villa Nova Schulz, nº 100, no Jardim Bela Vista. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Urbanismo/Meio Ambiente

## **JUSTIFICATIVA**

Moradores relatam que a coleta de resíduos das lixeiras públicas não vem ocorrendo de forma adequada, especialmente no ponto onde há uma lixeira instalada em frente às residências.

Segundo os relatos recebidos, durante a passagem do caminhão de coleta parte dos resíduos tem permanecido no interior da lixeira, sobretudo resíduos orgânicos e dejetos de animais, o que tem ocasionado mau cheiro intenso, desconforto aos moradores e potencial risco sanitário.

Além disso, a presença da lixeira em frente às residências tem gerado reclamações quanto ao acúmulo de resíduos e possibilidade de contaminação, motivo pelo qual os moradores também solicitam avaliação técnica quanto à permanência do equipamento naquele local.

0037693  
11/03/2026 16:19  
IND 508/2026  
PROT - CMI 1215/2026



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700**

**CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP**

Diante disso, faz-se necessária a adoção das seguintes providências:

- I – Fiscalização da execução dos serviços de coleta no endereço indicado, verificando eventuais falhas operacionais;
- II – Realização de limpeza completa da lixeira existente, com a remoção de todos os resíduos acumulados;
- III – Avaliação da possibilidade de remoção ou realocação da lixeira, considerando os impactos gerados às residências próximas.

A medida contribuirá para a melhoria das condições de limpeza urbana, preservação da saúde pública e maior qualidade de vida para os moradores do bairro.

FOTO DA LIXEIRA:



Sala das Sessões, 11 de março de 2026.

**DANILO BARNABÉ**  
**Vereador**